

GAZETA DA
PARAHYBA

30 DE MARÇO
DE 1890

O SOROTO POR DIA

MONTA!

As atra de Indústria, Náutica e Mineração, que nos reunião do Dr. Capela de São Paulo, durante o dia de Quarta, no lugar de capital do Parágrafo Estado.

Sua mais elevada apreensão em de seus membros e houve que seces de verem-se por pleno e seu presidente, o dia mordendo que não era digno de serem os que estavam aí.

O intendente Patrício que este presente e querendo ter amparo:

— Por isso não, que gente mais pô de que valha bem nessa se sentado.

Pelo governador do Estado foram appreviadas provisoriamente as terras do ramal da Caldeirão, da estrada de ferro etende o Rio.

Pensamento do major Patrício:
Quando tem-se motivo para se estar com a consciência em subversões, é preciso que se viva em cada momento um tratante entre nos ou um agente de polícia.

No pequeto Algarro-Bento regressou homens para o Maranhão o Dr. Pedro Favaro de Oliveira, nascido de Anna Jose Pedro Ribeiro de Oliveira, d'aquele praça e que, conforme já declararam, se propõe a establecer-se nessa cidade uma das filhas.

Agradecendo a fôrma de sua despedida desejamos ao Dr. Pedro Favaro prospera viagem e prontamente regresso.

MINHURAS
AS LAMINAS

Pouco antes de sair o Dr. José Góes, seu documento levantou uma gorda de ofício.

— Vá, mamãe! levo para casa!
que tristeza que trazem, alor o escravato!

Levei-a vento de guerra, malo pequena
que nem apanha de vento, e vê
que fere politas da Bala, duas politas de
prata.

— Por que te vojo elas?
Vivendo de dor?

José Góes:

Perguntam ao major Patrício como de
se disse? não temos, ou não temos?
Patrício, depois de reflectir:

— Eu sou e estou mandar a senhora de
sua fôrma de escravato.

FORUM
JULIO MARY

Perguntam ao major Patrício como de
se disse? não temos, ou não temos?

Patrício, depois de reflectir:

— Eu sou e estou mandar a senhora de
sua fôrma de escravato.

REGIMENTO
POR
JULIO MARY

(VERSO DE CORDEIRO JUNIOR)

SEGUNDA PARTE

CABO DE MORTES

(Continuação)

Todas estas secessões, toda esse vi-
da assim conseguida e que elle pre-
via não dever mudar (nham aban-
do Jayme).

— Ele sentia-se com energia
bastante para reagir.

— Para que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-
so, abandonava-se ao seu destino.

— Porque sempre só triste por que
desperdiçou, no sangue, o des-
perdício dos outros.

— Porque só deixa para os
outros o que não conseguiu e que
não consegue.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-
so, abandonava-se ao seu destino.

O CALVARIO

(VERSO)

PARA
REVOLUÇÃO BRASILEIRA

(Continuação)

— Ele sentia-se com energia
bastante para reagir.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

so, abandonava-se ao seu destino.

— Por que? Jamais poderia fazer
com que não o julgasse crimino-

AUTOS

De ordem do cidadão provavel se faz publico que os actos da Semana Santa, que vão ter lugar na Igreja do Santo Pio Estabelecimento, sob a Presidência Reverendissimo Vigário desta capital devem começar nas seguintes horas:

Rezas às 9 horas da manhã; Trevas às 5 1/2 horas da tarda; Missa cantada na quinta-feira santa às 11 horas da manhã; Levápis, 3 horas da tarde; Processão dos Fogarões, às 7 horas da noite; Paixão, às 8 horas da manhã; Processão dos Encostados, às 7 horas da noite; Alegria às 3 horas da manhã e Festa de Páscoa às 4 horas da madrugada, sendo que às 5 1/2 saherá o processo.

A exceção somente dos officios de Rezas, Trevas e Alegría, em todos os mais actos haverá sozinho, sendo a missa de quinta-feira Santa, cantada pelo Reverendissimo Vigário de S. Rita. Outro sim, o mesmo cidadão Provedor pelo presente convita á todos os irmãos da S. Casa para comparecerem á estes actos, bem assim na quarta-feira de Rezas, às 6 horas da manhã, a este Pio Estabelecimento, alii de esmolar para os pobres recolhidos. Consistorio da Santa Casa do Misericórdia da Parahyba, em 28 de Março de 1890.

Servindo de Escrivenerio,
JOAQUIM MANOEL S. DE MENDONÇA.

EDITAIS

Por esta Secretaria se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que dentro do prazo de trez dias a contar da publicação do presente edital, contractar-se-ha nesta repartição com quem melhores vantagens oferecer, o fornecimento de títulos impressos para eleitores, conforme o modelo respectivo, que será fornecido por esta mesma repartição.

Secretaria do Governo do Estado da Parahyba em 29 de Março de 1890.

O secretario,
Epitacio da Silva Pessôa.

Manda o Cidadão Inspector da sua tesouraria de fazenda fazer publico, que na sessão da Junta do dia 8 do mes proximo vindouro, correrá e praca o fornecimento dos artigos, a haixo decretados, precisos á enfermaria militar e mandados fornecer de ordem ao Cidadão Governador do Estado, em officio de 27 do corrente mes, a saber:

Uma guarda de madeira para porta de armas.
Chaleira grande de ferro 1
Bule de ferro 2
Caldeira pequena estanhada 1
Cigarola de ferro 1
Obreiros de ferro para sopa 12
Ditas de metal para assucar 2
Caixas de couro 30
Caixão fumero 1
Charutos e pires de louça/gaoses 12
Cachaça de ferro 1
Chinellos de couro (pares) 12
Camisola de algodão 30
Canisa de morango 12
Calçado de chita 12
Ditas de algodão riscado 30
Camisolás de linho 12
Colchões cheios de casim 20
Escarradeira de madeira 30
Faixas para coxa 1
Frigideiras de ferro 1
Grelha de ferro 1
Dita de atamo 1
Lengües de linho 12
Ditos de algodão 60
Mesas para entre-cama 1
Machado encabado 1
Mantas de lã 15
Meias de lã (pares) 30
Navalhos para curativos 1
Orinol de ferro batido 30
Pecos fundos e rasos de louça 24
Pedra de afiar 4
Tamboretes de madeira 2
Tigelas de louça 12
Toalhas de algodão (para entre-cama) 12
Travezeiros cheios de capim 20
Baixa de arame (para curativo) 2
Lamparina e pertences para kerosene 3

Os pretendentes á menção arrematação devem apresentar suas propostas em cartas fechadas, até as 11 horas da manhã daquele dia, devidamente selladas, com indicação de seus fiadores e preços.

Secretaria da Tesouraria-

ria de Fazenda do Estado da Parahyba, em 29 de Março de 1890.

O Secretario da junta,
J. Nicanorzeno H. do Amaral.

(3)

ANUNCIOS**PREPARADOS CARBOLICADOS**

de
CALVERT
A gentes

Jayme Seixas & C°
Loja do Pelicano

SABÃO DE GLYCERINA perfume e antiséptico, adaptado á pélula, evitando irritações.

SABÃO ANTE-MOSQUITO convém á pélula mais sensível, protege contra o contagio de molestias e morte das mosquitos e moricocas.

SABÃO DOMESTICO próprio para lava em de roupa de doentes.

SABÃO PARA CÃES desinfecção da mordomia e mato instantaneamente as pulgas.

SABÃO MASSA para lavar cavalos, bois, vacas, cães; destroçar as pulgas, percevejos e quaisquer outros insectos, tanto nos animaes como nas habitações. Cura as infirmitades cutâneas dos animaes e os preserva de mordedoras de insectos. Faz desaparecer o cheiro do suor, sendo, também muito efficaz nas molestias dos pés dos cavalos.

SABÃO DE TOILETTE desinfecante, puro, agradavelmente perfumado, actua de modo sandavel sobre a pélula, melhorando a cer do rosto. Faz desaparecer do corpo os effets do suor; limpa e amacia os cabellos.

DINTO-PHENOLENE, agua dentrífica a melhor do que se pode usar,

desinfeta a boca e fortifica as gengivas. Todos os fumantes devem usar o Dento-phenolene.

BORO-PHENOL, pó para lavagem de casas, paredes, quartos de doentes.

PÓ CARBOLICADO, desinfetante e preservativo de molestias contagiosas, indispensável em toda casa, nas enfermarias e navios. Mosquito, formigas e baratas abandonam os lugares em que se usa deste pó.

VAPORADOR CARBOLICO, útil para desfumar as casas e afogar as moricocas, maruins e outros insectos.

ZONWEXS

Especifico para limpar dentes, perfume e inofensivo.

Da analyse chimica que procederam os intelligentes pharmaceuticos, Srs. Ferreira Irônio & C°, do Recife, verifica-se que este magnifico crème limpa perfeitamente sem atacar o esmalte dos dentes.

VENDEM
Jayme Seixas & C°

LOJA DO PELICANO**AOS AGRICULTORES****PECHINCHA!!!**

Enxadas de bolas qualidades de 2, 2 1/2 e 3 litros pelos dimittentes pregos de 400, 450 e 500 rs. uma; com a única condição de ser a dinheiro.

Na rua Maciel Pacheco 73

Parahyba 21 de Março de 1890.

Benvenuto & C°

(3)

Farinha de Trigo

Da Triestre e America, melhores marcas, vende-se na

SABARIA À VAPOR

COMPANHIA**COMMERCIO DE AGUARDENTE**

4 - RUA THEOPHILO OTTONI - 4

RIO DE JANEIRO

CAPITAL: 1.000.000

Esta companhia se encontra estabelecida à rua Theophilo Ottoni n.º 4, 4º andar e tem os seus trapeches e deposito à rua da Serraria, 32, 34 e 36, sendo seu objecto:

Comprar, vender e receber à comissão, com preço fixado ou sujeito ás condições do mercado, qualquer partida de aguardente, destilado, farangulha e mel;

Adquirir dinheiro sobre safras de aguardente e alcool a favor de fabricantes e engenhos centrais ou aos seus committentes, a juro razoável; aqueles mediante contrato de peitor, mercantil ou aberto e a os os saldos o valor das generos que consignarem, computado pelo estado do mercado e depositados nos trapeches da companhia, com preço marcado, até que o mercos lo permita colher os seguidos 15 ordenes, base suauamente;

Alugar ou vender, mediante convenção, qualquer partida de caixas vazios para condução de generos;

Armazenar aguardente e acondicioná-lo em conta-chave ou o que, com preço estabelecido esperar melhor colher, no mercado imediato o preço de 100.000 réis oito dias de estadia ou passagem em seus trapeches (2850) por meia ou fração, cada pipa, durante o primeiro mês e 150.000 do segundo mês em diante; com garantia efectiva de seguro de pequenos concertos, para evitar vícios e danos;

Parcialmente a qualquer partida de pipas para embarque em transito, elas sem trapeches mediante 100 rs. por pipa cheia e 20 rs. por pipa visca desde que não denro a expedição alem de horas;

Comprar, vender e receber á comissão todo e qualquer artigo que lhe convinha, mediante autorização do conselho fiscal.

A esta imprensa remete preços, cárteis impressos e informações exactas do estado do Rio de Janeiro de aguardente, gratuitamente a quem pedir.

EXCELENTE DE SCOTT

de GLEO PURO

SEGURO DE RACALEAO**HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.**

Este agradável ao paladar caso o lado.

Approvada pela Fazenda, Junta Central de Higiene Pública e autorizada pelo governo.

O grande remedio para a rara radi- cal da TISICA, BRONCHITE, ECRU- COTYLAR, RACHITIS, ANEMIA, DEPLILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSA CRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA, todas as enfermitades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Medicamento, estreito demorando, cura as molestias do peito e vista respiratoria, ou restabelece os debilis, os renaicos e os escerofulicos cosa tanto rapida como a Emulsão de Scott.

Ainda nos principais balsmos e drogarizes.

UM BOM SÍTIO

Vende-se, ou arrenda-se definitivamente o sitio «B» - só; o qual tem uma grande lancha de capim em bonito estado, que se tiram á direita cinco carros de capim, muitas fruteiras, roqueiros, tem agua corrente, porto de mar, duas escanhas, sendo uma junto à casa, com banheiro e grande tanque externo, casa completa de fazer farinha, grande e cheira, casas para carros e trabalhadores, todas de telhas, tudo em reido. Tambem se vende um calexe para um e dous animaes, com trez cavalos mestres e arreios para todos; dous carros e uma carroça com dois e trois assos, e facilmente a excellente vaca na creoula, mixtia e turina e quatro burros de serviço; tambem se faz qualquer negocio com um cercado ex stente na Mumbaba, o qual serve para apartamento de gado, per ter excellente pastagem,

PARA A SEMANA SANTA

Gorgurão de seda preta superior, 25000 o covado.

LOJA DE

José d'Azevedo Maia.

RUA MARIA PINHEIRO 16

ADVOGADO

Bacharel Cavalcanti Mello, Residencia: Rua das Trincheiras n.º 82.

SUPERIORES CHIRUTOS DA BAHIA**VENDE**

José de Azevedo Maia.

IMP. NA LITOGRAFIA DO HERLÉS
RUA J. R. DA COSTA.

COMMERCIO

PARAHYBA 30 DE MARÇO DE 1890

ALFANDEGA

Rendimento de 1 a 97 20.216\$776
Rendimento de hontem 1.427\$883
Desde o dia 1. 21.344\$130

CONSULADO

Rendimento de hontem 3.203\$627
Desde o dia 1. 0

Ponta da semana do 24 a 30 de Março de 1890

Preços dos generos sujetos a direitos de exportação.

Aguardente de cana	litro	800
" " ruel	idem	205
Sementes de algodão	kilo	010
Algodão em ruiva	Idem	413
Algodão em flor	Idem	600
Arrós em casca e descascado	Idem	050
Tartaruga	Idem	180
Assear branco	Idem	3.000
Óleo bruto	Idem	000
Óleo refinado	Idem	360
Óleo mineralizado	Idem	220
Pontas de bal	cento	0300
Óleo bruto e secundario	kilo	800
" " óleo refinado e mineralizado	Idem	18.000

VAPORES ESPERADOS

Espirito-Santo do sul

A

29

A

29